

IR na fonte terá redução de 30% a partir de julho

Brasília — Depois de promover um aumento médio de 45% dos derivados de petróleo, sobrecarregando o bolso dos consumidores, as autoridades econômicas instituíram, dentro do pacote, pelo menos uma medida que beneficiará quase todos os contribuintes: antecipou para julho o reajuste dos rendimentos assalariados para fins de Imposto de Renda retido na fonte, o que reduzirá em 30% o tributo pago pela maioria dos contribuintes.

Os únicos perdedores serão os que receberem mensalmente salários líquidos a partir de Cr\$ 1 milhão 693 mil, que terão uma alíquota de 40% para o IR-Fonte, e os que recebem acima de Cr\$ 2 milhões 552 mil, que terão seus ganhos taxados em 45%. Estas duas taxas

foram criadas ontem por decreto presidencial. Até então, a alíquota máxima era de 35% para rendimentos acima de Cr\$ 864 mil. O Secretário da Receita Federal, Francisco Dornelles, considerou as medidas necessárias.

Alívio

Segundo ele, "era preciso dar um alívio aos assalariados de renda média e cortar o privilégio daqueles que recebem os mais altos salários do país".

A primeira consequência do Decreto-Lei 2028, assinado ontem pelo Presidente, é ampliar a faixa dos assalariados isentos de Imposto de Renda na fonte. Até ontem, apenas quem recebia salário líquido até

Cr\$ 111 mil ficavam isento. A partir do decreto, este patamar foi ampliado para Cr\$ 144 mil.

Além disso, o reajuste de 30% na tabela de rendimentos aliviou realmente o bolso dos contribuintes. Por exemplo, quem recebe salário líquido de Cr\$ 491 mil, pela tabela antiga teria um IR retido na fonte de Cr\$ 64 mil 50. De acordo com a nova tabela, que começará a vigorar a 1º de julho (válida só para os salários de julho), o desconto referente ao mesmo nível salarial será de Cr\$ 59 mil 480 — ou seja, neste caso o ganho líquido mensal do contribuinte será de Cr\$ 4 mil 570.

Mas quem tem alto salário terá uma pequena penalização. Por exemplo, quem recebe líquido de Cr\$ 2 milhões 552 mil mensais, pela

tabela velha teria desconto de IR na fonte de Cr\$ 770 mil 900. Pela nova tabela este desconto será acrescido de Cr\$ 6 mil 330, passando a Cr\$ 777 mil 230.

Os grandes beneficiários serão mesmo os das faixas intermediárias. Quem recebe Cr\$ 600 mil líquidos, por exemplo, teria de acordo com a tabela antiga desconto na fonte de Cr\$ 101 mil 300, e pela nova este desconto cairá para Cr\$ 86 mil 730, representando um ganho líquido mensal de Cr\$ 14 mil 570.

Para Francisco Dornelles, tanto o reajuste de 30% na tabela como a criação das novas alíquotas para faixas mais altas de salário (40% e 45%) não representarão perda de receita: elas se equivalem.

As novas tabelas do Imposto de Renda na fonte

Trabalho assalariado			Trabalho sem vínculo empregatício			
Renda líquida mensal Cr\$	Alíquota Cr\$	Parcela a deduzir	Rendimento bruto mensal	Cr\$	Alíquota	Parcela a deduzir Cr\$
Até 144.000		ISENTO	Até 48.000			ISENTO
De 144.001 a 221.000	12%	17.280	De 48.001 a 144.000		10%	4.800
De 221.001 a 315.000	16%	26.120	De 144.001 a 221.000		12%	7.680
De 315.001 a 491.000	20%	38.720	De 221.001 a 315.000		16%	16.520
De 491.001 a 790.000	25%	63.270	De 315.001 a 491.000		20%	29.120
De 790.001 a 1.123.000	30%	102.770	De 491.001 a 790.000		25%	53.670
De 1.123.001 a 1.693.000	35%	158.910	De 790.001 a 1.123.000		30%	93.170
De 1.693.001 a 2.552.000	40%	243.570	De 1.123.001 a 1.693.000		35%	149.320
Acima de 2.552.000	45%	371.170	De 1.693.001 a 2.552.000		40%	233.970
OBS.: A renda líquida é igual à renda bruta menos as deduções de encargos de família (Cr\$ 11 mil por dependente), contribuições previdenciárias.			Acima de 2.552.000		45%	361.570